

ATA DA SESSÃO 001 (PÚBLICA)

TOMADA DE PREÇOS N.º 032/2022

ID. CIDADES 2022.019E0700001.01.0082

Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h 30min, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto N.º 25.106/2021, alterado pelo Decreto n.º 27.483 de 18 de Novembro de 2022, composta por Bernardo Machado Chisté, Saulo dos Santos Deambrozi, Jamille Quevedo Denadai, Olivian Barcelos Campo Dall'Orto, Lailla Dayani Dias Mercandele, Emanuelle Sobral Schmidt Souza, Mateus Drago Viganô, Daniele Albuquerque Schuster Miranda, Diego William Buss Sarter e Karla Andressa Bulian Santos, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para abertura dos envelopes da **TOMADA DE PREÇOS N.º 032/2022**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para construção de 05 (cinco) pontes em estradas vicinais no interior de Colatina/ES**, conforme processo n.º 024863/2022.

Apresentaram envelopes de proposta as empresas: SANTA MARIA ENGENHARIA EIRELI, protocolo n.º 28.241/2022 e P S AMORIM CONSTRUTORA LTDA, protocolo n.º 28.313/2022.

Credenciamento: Esteve presente à sessão o representante da empresa PS AMORIM CONSTRUTORA LTDA, Sr.º Wagner Pedro Dias.

Inicialmente, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as “**propostas de preços**”, de acordo com a Lei Municipal n.º 6.870/2021, que institui normas para licitações na Administração Pública Municipal, sendo classificadas as empresas da seguinte forma:

Quadro 01 – Tabela de Classificação

ORDEM	EMPRESAS PARTICIPANTES	PROPOSTAS DE PREÇOS
1º	SANTA MARIA ENGENHARIA EIRELI	2.535.880,53
2º	P S AMORIM CONSTRUTORA LTDA	2.914.166,16

A documentação referente a proposta de preços foi submetida a análise do representante credenciado que não apresentou considerações.

Em análise da proposta de preços, a Comissão considerou que a documentação apresentada pelas licitantes atende as exigências editalícias, restando as mesmas **CLASSIFICADAS** conforme Quadro 1 – Tabela de Classificação.

Levando em consideração a renúncia expressa do direito ao prazo para recurso, assegurado pelo Art. 109, da Lei n.º 8.666/93 do preposto da licitante presente à sessão e o e-mail anexo da empresa SANTA MARIA ENGENHARIA EIRELI, encerramos a fase de proposta de preços, conforme Quadro 01-Tabela de Classificação e prosseguimos para a fase de Habilitação.

A documentação referente a habilitação foi submetida a análise do representante credenciado que não apresentou considerações.

Em análise, a Comissão verificou que as empresas SANTA MARIA ENGENHARIA EIRELI e P S AMORIM CONSTRUTORA LTDA apresentaram a documentação de habilitação em conformidade as exigências do instrumento convocatório, restando **HABILITADAS**.

Em tempo, registramos a renúncia expressa do preposto da licitante P S AMORIM CONSTRUTORA LTDA, quanto ao direito de interposição de recurso do julgamento da fase de habilitação, assegurado pelo Art. 109, da Lei n.º 8.666/93.

Posto isso, a Comissão decide declarar a empresa SANTA MARIA ENGENHARIA EIRELI **VENCEDORA** do certame com o valor proposto de **R\$ 2.535.880,53** (dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos).

Sem mais para o momento, foi dada por encerrada a sessão e para constar foi lavrada a presente Ata em 01 (uma) via, ficando parte integrante do Processo n.º. 024863/2022.

Bernardo Machado Chisté
Presidente

Saulo dos Santos Deambrozi
Membro

Olivian Barcelos Campo Dall'Orto
Membro

Laila Dayani Dias Mercandele
Membro

Emanuelle Sobral Schmidt Souza
Membro

Mateus Drago Viganô
Membro

Daniele Albuquerque Schuster Miranda
Membro

Diego William Buss Sarter
Membro

Karla Andressa Bulian Santos
Membro